



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

SUBSECRETARIA CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REAGENDAMENTO

Processo Administrativo nº 25/2000-0063276-6

Pregão Eletrônico nº 9317/2025

Objeto: Locação de equipamentos Bilevel Automático (estimativa de 50 equipamentos) para uso domiciliar para a Divisão de Unidades Próprias, Programa de Oxigenoterapia Domiciliar, em atendimento das demandas judiciais no Estado do Rio Grande do Sul, conforme anexo V - Termo de Referência.

A Diretora do Departamento de Licitações Centralizadas da Subsecretaria da Administração Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, com base na Informação DSEV/DEPLAN Nº 0579/2025 (fls. 557/558) e 0585/2025 (fls. 577/579), torna público o que segue:

- a) Na capa do edital e no Item CGL 10.3 do Anexo V, o critério de julgamento passa a ser o "Menor preço para 2 anos", e a tabela constante no referido item sofre a seguinte alteração:

Item	Descrição	Valor de Referência Mensal para 50 equipamentos	Quantitativo de meses do contrato	Valor total para 2 anos
1	Locação de 50 equipamentos Bilevel Automático	R\$ 33.750,00	24 meses	R\$ 810.000,00
VALOR TOTAL PARA 2 ANOS				R\$ 810.000,00

- b) No Anexo V – Folha de Dados, Item CGL 7.13:

Onde se lê:

"Não será permitida a subcontratação".

Leia-se:

7.13.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto somente para os serviços acessórios como os prestados por profissionais Fisioterapeutas, transportes e outros que não tratem de Locação dos Equipamentos, ficando a responsabilidade de possíveis danos e outros que prejudiquem os pacientes atendidos no encargo da contratada, atendidas as seguintes condições:

7.13.1.1. é vedada a sub-rogação;

7.13.1.2. autorização prévia do Contratante, devendo a empresa indicada pelo licitante contratado, antes do início da realização dos serviços e durante a vigência contratual, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como qualificação técnica necessária, nos termos previstos neste Edital;

7.13.1.3 permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, e responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.13.1.4. é vedada a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte que tenha participado da licitação;

CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



25200000632766



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

7.13.1.5. *é vedada a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante;*

7.13.1.6. *é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.*

c) No Anexo V – Folha de Dados, Item CGL 13.7.2, item 2:

Onde se lê:

2. *Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO) detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.*

Leia-se:

2. *Comprovação do licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO).*

Ratificam-se os demais termos do Edital.

Reagenda-se a data de abertura da sessão do referido pregão para o dia 29/09/2025, às 9h.

Publique-se.

Porto Alegre, 12 de setembro de 2025.

Jairo Peres de Oliveira
Diretor Adjunto do Departamento de Licitações
DELIC/CELIC

Renata Manera Fortes
Diretora do Departamento de Licitações
DELIC/CELIC



CELIC - Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
Av. Borges de Medeiros, 1.501, 1º e 2º andar - Porto Alegre - CEP 90119-900 - RS - Brasil.
Fone (051) 3288-1160



25200000632766

Nome do documento: AVISO DE RETIFICACAO E REAGENDAMENTO PE 9317 2025 II.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

12/09/2025 13:55:48

